

**LEI N° 2.905/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI  
MUNICIPAL N° 1.928/2011,  
DELIMITANDO A AVENIDA  
ANTONIO COSTA SAMPAIO, DA  
FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.928/2011 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de Avenida ANTÔNIO COSTA SAMPAIO, antigo Corredor dos Costas, localizado no Sítio Lagoa, em nosso Município, com início na CE-293, Avenida José Bernardino, finalizando na Rua Pedro Luciano de Souza, limite Municipal entre as cidades de Barbalha/CE e Juazeiro do Norte/CE.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de agosto de 2025.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento  
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo  
() diário oficial  
() jornal de grande circulação  
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 18/08/2025

Ranielle  
70045